REVISTA DCS
FUNDADA EN 2000

SONEGAÇÃO FISCAL NO BRASIL: REFLEXOS DA CARGA TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

TAX EVASION IN BRAZIL: REFLECTIONS ON THE TAX BURDEN AND THE MANAGEMENT OF PUBLIC RESOURCES

EVASIÓN FISCAL EN BRASIL: REFLEJOS DE LA CARGA TRIBUTARIA Y LA GESTIÓN DE LOS RECURSOS PÚBLICOS

Giovana Franco Nascimento[1], Renata Carla Lemes Silva[2], Diego Santos Almeida Pinto[3], Anne Kelly Aparecida de Souza Tassara[4]

DOI: 10.54899/dcs.v22i84.3809
Recibido: 20/10/2025 | Aceptado: 10/11/2025 | Publicación en línea: 17/11/2025.

RESUMO

O presente trabalho tem como tema a sonegação fiscal no Brasil, analisando os reflexos desse fenômeno diante da carga tributária e da gestão dos recursos públicos. O estudo buscou compreender como esses fatores influenciam o comportamento dos contribuintes e contribuem para a evasão fiscal, além de identificar seus impactos na economia e na sociedade. A pesquisa utilizou abordagem qualitativa, baseada em levantamento bibliográfico, reunindo fundamentos teóricos que possibilitaram analisar as causas e consequências da sonegação. Constatou-se que a alta carga tributária e a ineficiência na aplicação dos recursos públicos geram insatisfação e desconfiança, favorecendo a prática da sonegação e reduzindo a arrecadação. Esse comportamento compromete o desenvolvimento econômico e social, amplia desigualdades e prejudica o investimento em áreas essenciais. Conclui-se que é indispensável aprimorar a transparência, a eficiência da gestão pública e a educação fiscal, fortalecendo a confiança entre Estado e contribuinte e promovendo um sistema tributário mais justo e equilibrado.

Palavras-chave: Sonegação Fiscal. Carga Tributária. Gestão Pública. Desigualdade Social.

ABSTRACT

This study addresses tax evasion in Brazil, analyzing the effects of this phenomenon in relation to the tax burden and the management of public resources. The research aimed to understand how these factors influence taxpayer behavior and contribute to tax evasion, as well as to identify their impacts on the economy and society. A qualitative approach was used, based on a bibliographic review, gathering theoretical foundations to analyze the causes and consequences of tax evasion.

[1] Graduanda em Ciências Contabeis, Centro Universitário de Goiatuba (UNICERRADO), Goiatuba, Goias, Brasil. E-mail: giovana09franconascimento@gmail.com
[2] Pós-Graduada em Direito Penal e Processo Penal, Centro Universitário de Goiatuba (UNICERRADO), Goiatuba, Goias, Brasil. E-mail: renatarcls011@gmail.com
[3] Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal, Centro Universitário de Goiatuba (UNICERRADO), Goiatuba, Goias, Brasil. E-mail: d01.santos@hotmail.com
[4] Graduada em Direito, Centro Universitário de Goiatuba (UNICERRADO), Goiatuba, Goias, Brasil. E-mail: annetassara@unicerrado.edu.br

The findings indicate that the high tax burden and inefficiency in the use of public resources generate dissatisfaction and distrust, encouraging tax evasion and reducing revenue. This behavior compromises economic and social development, increases inequalities, and limits investment in essential areas. It is concluded that improving transparency, public management efficiency, and fiscal education is essential to strengthen trust between the State and taxpayers and promote a fairer, more balanced tax system.

Keywords: Tax Evasion. Tax Burden. Public Management. Social Inequality.

RESUMEN

El presente trabajo aborda la evasión fiscal en Brasil, analizando los reflejos de este fenómeno ante la carga tributaria y la gestión de los recursos públicos. El estudio buscó comprender cómo estos factores influyen en el comportamiento de los contribuyentes y contribuyen a la evasión fiscal, además de identificar sus impactos en la economía y la sociedad. La investigación utilizó un enfoque cualitativo, basado en una revisión bibliográfica, reuniendo fundamentos teóricos que permitieron analizar las causas y consecuencias de la evasión. Se constató que la alta carga tributaria y la ineficiencia en la aplicación de los recursos públicos generan insatisfacción y desconfianza, favoreciendo la práctica de la evasión fiscal y reduciendo la recaudación. Este comportamiento compromete el desarrollo económico y social, amplía las desigualdades y perjudica la inversión en áreas esenciales. Se concluye que es indispensable mejorar la transparencia, la eficiencia de la gestión pública y la educación fiscal, fortaleciendo la confianza entre el Estado y el contribuyente y promoviendo un sistema tributario más justo y equilibrado.

Palabras clave: Evasión Fiscal. Carga Tributaria. Gestión Pública. Desigualdad Social.

Esta obra está bajo una Licencia CreativeCommons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional

INTRODUÇÃO

Atualmente, a sonegação fiscal, impulsionada por fatores como a carga tributária e a gestão dos recursos públicos, configura-se como um dos maiores desafios ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil, com reflexos diretos sobre a arrecadação e a qualidade dos serviços prestados à população. De acordo com dados de 2023 do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), o país perde anualmente centenas de bilhões de reais em razão dessa prática ilícita, recursos que poderiam ser destinados a saúde, educação e infraestrutura. Esse cenário evidencia a relevância do tema e convida à reflexão acerca das causas e consequências desse fenômeno que compromete o desenvolvimento econômico e social.

Segundo Santos et al. (2022), os reflexos da sonegação não atingem apenas o Estado, mas

afetam toda a sociedade. Assim, pequenas empresas e contribuintes de baixa renda, sem acesso a planejamentos tributários sofisticados, acabam sofrendo proporcionalmente maior carga de impostos, intensificando desigualdades sociais. Além disso, a desconfiança na aplicação dos recursos arrecadados, agravada por casos de corrupção e percepção de ineficiência, leva parte dos contribuintes a ver a sonegação como uma forma de resistência a um sistema considerado injusto.

A relevância científica e social deste estudo está em compreender como a carga tributária e a gestão dos recursos públicos se relacionam com a prática da sonegação fiscal, influenciando na economia e na sociedade. Ao analisar as causas do problema e possíveis soluções, a pesquisa contribui para o debate acadêmico e para a formulação de políticas públicas mais eficazes, destacando a transparência e da justiça fiscal no fortalecimento da cidadania.

Nesse contexto, este trabalho dedicou-se a analisar os reflexos da sonegação fiscal no Brasil, tomando como eixos centrais de análise a influência da carga tributária e da gestão dos recursos públicos como fatores determinantes para sua ocorrência e ampliação.

Diante dessa perspectiva, a presente pesquisa busca responder à seguinte pergunta: quais os reflexos da sonegação fiscal diante da carga tributária e da gestão dos recursos públicos no Brasil?

O objetivo geral deste estudo consiste em verificar de que forma a carga tributária e a gestão dos recursos públicos influenciam a prática da sonegação fiscal no Brasil, evidenciando seus reflexos para a economia e a sociedade.

Para isso, foram delimitados os seguintes objetivos específicos: a) Descrever os principais fatores que contribuem para a ocorrência da sonegação fiscal no Brasil, considerando aspectos relacionados à carga tributária e à gestão dos recursos públicos; b) Analisar os reflexos da sonegação para a economia e a sociedade, considerando os prejuízos na arrecadação e nos investimentos públicos; e c) Identificar possíveis alternativas para reduzir a sonegação fiscal, promovendo maior transparência e eficiência no sistema tributário.

Parte-se da hipótese de que fatores como a carga tributária e a gestão dos recursos públicos podem influenciar a prática da sonegação fiscal no Brasil. Níveis elevados de tributação, aliados à percepção de aplicação ineficiente dos recursos, podem gerar descontentamento entre os contribuintes, aumentando a propensão à evasão fiscal como uma forma de reação ao sistema. Dessa forma, entende-se que esses fatores possuem reflexos na arrecadação estatal e na qualidade dos investimentos em serviços essenciais, impactando, direta ou indiretamente, a economia e a sociedade.

Assim, para viabilizar o desenvolvimento da hipótese, caracterizou-se a pesquisa com finalidade básica estratégica, de objetivo descritivo, abordagem qualitativa, fundamentada no método hipotético-dedutivo e utilizando procedimentos bibliográficos e documentais. Essa escolha possibilitou compreender de forma crítica a relação entre carga tributária, a gestão dos recursos públicos e a prática da sonegação fiscal no Brasil.

O presente artigo divide-se em três seções. A primeira apresenta a fundamentação teórica sobre os principais fatores que contribuem para a sonegação fiscal no Brasil, abordando a complexidade do sistema tributário, o peso da carga tributária e a gestão dos recursos públicos como elementos que podem influenciar a prática desse fenômeno.

A segunda seção analisa os reflexos da sonegação fiscal para a economia e a sociedade, considerando os efeitos sobre a arrecadação, os investimentos em serviços públicos essenciais e as possíveis implicações na distribuição da carga tributária.

A terceira e última seção apresenta alternativas para reduzir a sonegação, incluindo a simplificação tributária com a Reforma Tributária recentemente aprovada pela Emenda Constitucional nº 132, promulgada em 20 de dezembro de 2023, além da aplicação de tecnologias para aprimorar a fiscalização, programas de incentivo à conformidade e a promoção da educação fiscal como instrumento de fortalecimento da cidadania.

Por fim, conclui-se que os objetivos propostos foram alcançados e que a análise realizada corrobora a hipótese de que fatores como a carga tributária e a gestão dos recursos públicos podem influenciar a prática da sonegação fiscal no Brasil. Nesse contexto, torna-se pertinente considerar medidas que promovam a simplificação do sistema tributário, o aprimoramento da transparência, o fortalecimento da fiscalização e o investimento em educação fiscal, com vistas a aumentar a confiança entre Estado e contribuintes e minimizar os efeitos da sonegação sobre o desenvolvimento econômico e social do país.

REFERENCIAL TEÓRICO

Conforme descreve Franco (2015), a sonegação fiscal caracteriza-se pela omissão deliberada de informações com o intuito de reduzir ou evitar o pagamento de tributos, prática considerada crime segundo a legislação brasileira. No contexto nacional, a ocorrência desse fenômeno pode ser influenciada por fatores como a carga tributária e a gestão dos recursos públicos, os quais podem impactar o comportamento dos contribuintes e sua percepção sobre o

sistema tributário.

Diante desse contexto, torna-se relevante compreender de que forma esses fatores se inter-relacionam e contribuem para o avanço da sonegação fiscal no Brasil. A percepção de injustiça, somada à falta de retorno social dos tributos arrecadados, enfraquece a confiança no Estado e compromete a adesão voluntária às obrigações fiscais. Assim, o referencial teórico a seguir busca aprofundar a análise sobre as causas e consequências desse fenômeno, bem como apresentar alternativas que possam contribuir para a construção de um sistema tributário mais transparente, eficiente e socialmente justo.

Determinantes da Sonegação Fiscal no Brasil

A sonegação fiscal é um fenômeno recorrente em diversos países, especialmente naqueles que possuem elevada carga tributária e falhas estruturais na administração pública. No Brasil, essa prática representa um dos principais desafios para o Estado, comprometendo a arrecadação e refletindo diretamente na oferta de serviços essenciais. Entre os fatores mais relevantes estão a alta carga de impostos, a complexidade do sistema tributário e a percepção de ineficiência na gestão dos recursos públicos.

De acordo com Franco (2015), “a sonegação fiscal acontece quando o contribuinte age de forma consciente e deliberada com o intuito de se opor à lei fiscal.” Essa prática envolve a omissão ou fraude deliberada com o intuito de evitar o pagamento de tributos devidos ao Estado. No Brasil, essa conduta é classificada como crime contra a ordem tributária, conforme estabelecido pela Lei nº 8.137/1990. Essa legislação define como ilícitos atos como a ocultação de receitas, a adulteração de documentos fiscais e o fornecimento de dados falsos às autoridades responsáveis pela fiscalização tributária.

É importante distinguir a sonegação de outros comportamentos correlatos. A evasão fiscal em uma prática ilícita que causa lesão ao fisco, caracterizada pelo uso de omissão, fraude ou manipulação de informações com o propósito de reduzir ou eliminar o pagamento de tributos. Em contrapartida, a elisão fiscal representa o planejamento tributário legítimo e é uma prática que busca reduzir a carga tributária por meio da interpretação e do uso estratégico dos limites legais existentes (SIQUEIRA; CURY; GOMES, 2011).

Segundo Araújo (2012), muitas empresas recorrem a consultorias especializadas para estruturar operações que, embora diminuam o valor dos tributos, permanecem dentro da

legalidade, prática conhecida como planejamento tributário ou elisão fiscal. Conforme apontado por Siqueira, Cury e Gomes (2011), o planejamento tributário consiste na análise prévia das alternativas legais de uma operação, antes do fato gerador, permitindo ao contribuinte adotar a opção com menor ônus tributário. Dessa forma, compreender os limites entre evasão e elisão é fundamental para formular políticas eficazes de combate à sonegação.

A decisão de sonegar não ocorre de forma isolada, mas resulta de fatores econômicos, estruturais e sociais. Conforme citado anteriormente e reafirmado por Franco (2015), entre os principais determinantes estão a carga tributária elevada, a complexidade do sistema e a percepção de ineficiência na aplicação dos recursos públicos.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT, 2025), o Brasil apresenta uma carga tributária equivalente a 33,43% do Produto Interno Bruto (PIB), percentual que o coloca entre os países com maior nível de tributação do mundo. No entanto, conforme o Estudo IRBES - Índice de Retorno de Bem-Estar à Sociedade (2025), que compara a relação entre carga tributária e retorno social em 30 países, o Brasil ocupa a 30ª e última posição do ranking, evidenciando o pior retorno do valor arrecadado à sociedade.

Enquanto nações como Canadá (33,20% do PIB), Austrália (29,10%) e Suíça (27,90%) apresentam cargas tributárias similares e até menores, alcançam elevados Índices de Desenvolvimento Humano (IDH acima de 0,93), o Brasil apresenta um IDH de apenas 0,786, refletindo a ineficiência na aplicação dos recursos públicos e o consequente baixo retorno social (IBPT, 2025).

Para muitos empresários, cumprir integralmente as obrigações fiscais pode comprometer a sobrevivência dos negócios, levando-os a buscar meios alternativos, sejam legais ou ilegais, para reduzir seus custos. Ainda, a ausência de um planejamento tributário adequado também agrava esse quadro, especialmente entre pequenos negócios e contribuintes de menor poder aquisitivo, que carecem de orientação técnica para gerenciar de forma eficiente suas obrigações fiscais. Assim, para Franco (2015), diante de uma carga tributária elevada, cumprir integralmente ou não todas as obrigações fiscais frequentemente se tornam uma decisão crucial para a continuidade e a sobrevivência das empresas.

A intricada estrutura do sistema tributário brasileiro também favorece a ocorrência da sonegação fiscal. Segundo Franco (2015), o elevado número de impostos que incidem sobre diferentes fatos geradores, definidos por Faria (2016, p.14) como “a situação ou hipótese de incidência definida em lei que irá gerar a obrigação de se pagar o tributo” — cria um ambiente

favorável à busca de meios para reduzir ou evitar pagamentos. A legislação extensa e sujeita a constantes alterações gera insegurança jurídica e altos custos de conformidade, especialmente para pequenas e médias empresas. Nesse contexto, a informalidade e a sonegação tornam-se, para muitos, uma forma de defesa frente a um sistema percebido como complexo e ineficiente.

Vale destacar que o país conta com mais de 90 tributos entre impostos federais, estaduais e municipais, além de taxas e incidentes sobre pessoas físicas e jurídicas, conforme consta no Portal Tributário. A multiplicidade de normas e a baixa transparência na aplicação dos recursos reforçam a sensação de injustiça fiscal, estimulando a evasão e enfraquecendo a confiança da sociedade no Estado.

Por fim, a gestão ineficiente dos recursos públicos é outro fator determinante. Quando o contribuinte não percebe o retorno dos valores pagos, cresce a sensação de que os tributos são mal administrados. Os recursos destinados aos gastos públicos tendem a ser insuficientes diante da crescente demanda social, uma vez que os meios disponíveis são limitados e as necessidades da população são ilimitadas (Araújo, 2012).

Segundo o estudo IRBES, elaborado pelo IBPT (2025), países como Irlanda, Suíça e Estados Unidos figuram entre os que melhor convertem a arrecadação tributária em qualidade de vida para a população, alcançando altos níveis de desenvolvimento humano (IDH acima de 0,92) e eficiência na gestão pública. A Suíça, por exemplo, com carga tributária de 27,9% do PIB e IDH de 0,967, ocupa a segunda colocação mundial em retorno social.

Em contrapartida, o Brasil, apesar de arrecadar proporcionalmente mais que essas nações, mantém-se em último lugar no ranking global de retorno à sociedade, reflexo de má gestão, desperdício de recursos e corrupção. Essa realidade alimenta a descrença do contribuinte e compromete a cultura de conformidade tributária, perpetuando o ciclo de sonegação e desconfiança institucional.

Esse estudo do IBPT (2025), apontou que o Brasil ainda é o país que oferece o menor retorno à população em termos de bem-estar social entre as 30 nações com as maiores cargas tributárias. Essa percepção é reforçada pelos dados da Transparência Internacional (2024), segundo os quais o Brasil obteve pontuação de 34 no Índice de Percepção da Corrupção, em uma escala de 0 (altamente corrupto) a 100 (muito limpo), representando uma queda de dois pontos em relação a 2023.

Dessa forma, observa-se que o problema tributário brasileiro não se limita à arrecadação em si, mas à ineficiência estrutural no retorno dos recursos à sociedade. Essa disparidade entre

carga e retorno, evidenciada pelos estudos do IBPT (2025), reforça a hipótese de que a gestão pública ineficiente contribui para o avanço da sonegação fiscal e para o enfraquecimento da confiança entre Estado e contribuinte.

Logo, o comportamento do contribuinte é influenciado pelo equilíbrio entre o que se paga e o que se recebe em serviços públicos. A conformidade fiscal tende a aumentar quando há a percepção de um desequilíbrio entre o que se paga e o que se recebe nos serviços públicos (Siqueira; Ramos, 2005 apud Franco, 2015).

Assim, compreender os determinantes da sonegação fiscal permite fundamentar a análise da carga tributária e da gestão dos recursos públicos, abordadas nas próximas seções, que evidenciam como esses fatores interagem na dinâmica da evasão fiscal no Brasil.

Reflexos da Sonegação Fiscal na Economia e na Sociedade

A sonegação fiscal representa um dos principais desafios para a economia brasileira, gerando reflexos significativos na arrecadação do Estado, na oferta de serviços públicos e na distribuição da carga tributária entre os contribuintes. Empresas e indivíduos que deixam de pagar tributos prejudicam os recursos disponíveis para investimentos essenciais, aprofundando desigualdades e comprometendo o desenvolvimento socioeconômico do país. De acordo com dados de 2023 do Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), o Brasil deixa de arrecadar anualmente cerca de R$ 417 bilhões devido a práticas ilícitas de evasão fiscal.

Essa perda de receita limita a capacidade do Estado de financiar áreas essenciais como saúde, educação, segurança e infraestrutura. Para compensar a redução de recursos, o governo muitas vezes eleva tributos sobre contribuintes que cumprem suas obrigações, criando um ciclo de desincentivo ao pagamento de impostos. Essa dinâmica evidencia a necessidade de medidas que tornem o sistema tributário mais eficiente e justo.

O Estudo IRBES, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT, 2025), reforça essa constatação ao evidenciar que o Brasil apresenta o pior índice de retorno social entre as 30 nações com maior carga tributária. Embora o país arrecade um volume expressivo de tributos, equivalente a 33,43% do PIB, nível semelhante ao de países desenvolvidos, a população recebe baixo retorno em qualidade de vida e serviços públicos. Esse descompasso entre arrecadação e retorno contribui para o sentimento de injustiça fiscal, que, por sua vez, incentiva a evasão e enfraquece o senso de responsabilidade coletiva quanto ao cumprimento das

obrigações tributárias.

Além disso, a sonegação também aprofunda a desigualdade econômica, pois seus efeitos não são sentidos de maneira uniforme para toda a população. Segundo Franco (2015), grandes empresas e indivíduos de alta renda possuem recursos e planejamento tributário para reduzir legalmente seus tributos, enquanto micro e pequenas empresas e contribuintes de menor poder aquisitivo suportam proporcionalmente maior carga fiscal. Dessa forma, a prática contribui para a regressividade do sistema tributário brasileiro, penalizando aqueles que já possuem menos recursos e reforçando a concentração de renda no país.

Quanto às consequências da sonegação fiscal, Franco menciona que:

> O Brasil sofre as consequências da sua desastrosa política tributária, pois apesar de ser um dos países que apresenta uma das maiores cargas tributárias no mundo, não é capaz de garantir a toda a sociedade brasileira, de forma efetiva, os recursos sociais mínimos necessários ao ser bem estar (Franco, 2015, p.6).

Essas condições também estimulam muitos contribuintes, principalmente empresas, a se envolverem em sonegação fiscal, prejudicando sua capacidade de competir e levando-os a adotar meios ilegais para escapar da pesada carga tributária (Franco, 2015).

Do ponto de vista legal, a legislação brasileira prevê penalidades para a sonegação fiscal. A Lei nº 4.729/1965, em seu artigo 1º, tipifica como crime a omissão ou fraude com o objetivo de reduzir tributos, estabelecendo pena de detenção de seis meses a dois anos, além de multa equivalente a duas a cinco vezes o valor do tributo sonegado. Contudo, a fiscalização enfrenta limitações, como a complexidade do sistema e a falta de recursos tecnológicos e humanos, o que dificulta a completa detecção das práticas ilícitas.

Dessa forma, observa-se que a sonegação fiscal impacta a economia e a sociedade de maneira ampla: prejudica a arrecadação, compromete a qualidade dos serviços públicos, aprofunda desigualdades e desafia os mecanismos de fiscalização. Esses efeitos evidenciam a necessidade de reformas tributárias e políticas que promovam maior eficiência, transparência e equidade no sistema fiscal brasileiro.

Alternativas para Reduzir a Sonegação Fiscal

Reduzir a sonegação fiscal é um desafio relevante para a economia brasileira, exigindo medidas que promovam maior eficiência e transparência no sistema tributário. Entre as principais

estratégias destacam-se a simplificação tributária, incentivos à conformidade fiscal, uso de tecnologias avançadas na fiscalização, melhoria na gestão dos recursos públicos e investimentos em educação fiscal.

Uma das ações mais relevantes para reduzir a evasão fiscal é a implementação de reformas tributárias. Conforme afirma Gondin (2004 apud Araújo, 2012), é essencial promover uma reforma do Estado, reequilibrar as contas públicas e estruturar um sistema tributário mais justo e equilibrado.

A Emenda Constitucional nº 132, promulgada em 20 de dezembro de 2023, alterou o Sistema Tributário Nacional e promoveu a Reforma Tributária. De acordo com as informações do Ministério da Fazenda no documento "Perguntas e Respostas sobre a Reforma Tributária" (2023), a reforma tem como objetivos centrais impulsionar o crescimento econômico e tornar o sistema mais justo e simples.

Para isso, conforme aponta o material oficial do Ministério da Fazenda sobre a Reforma Tributária (2023), "... o Brasil passará a ter um IVA (Imposto sobre Valor Adicionado) dual, composto pela CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), federal, e pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), de estados e municípios." A medida visa modernizar a tributação, reduzir a burocracia, aumentar a transparência e facilitar o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes, promovendo assim a cidadania fiscal.

Além disso, o aprimoramento da gestão dos recursos públicos e o combate à corrupção fortalecem a confiança dos contribuintes e incentivam a conformidade voluntária. Transparência na aplicação dos recursos e controle rigoroso dos gastos públicos são fundamentais para reduzir a percepção de injustiça fiscal.

De acordo com o Estudo IRBES (IBPT, 2025), países com maior eficiência na gestão pública e maior transparência na aplicação dos tributos — como Suíça, Austrália e Israel — figuram entre os que apresentam maior retorno social e menores índices de evasão fiscal. Essa relação demonstra que a confiança do contribuinte no Estado é um elemento determinante para o cumprimento voluntário das obrigações fiscais. Portanto, investir em gestão pública eficiente e transparência governamental é tão essencial quanto reformar o sistema tributário em si.

A implementação de incentivos à conformidade fiscal se consolida como uma estratégia eficaz para promover o cumprimento voluntário de obrigações tributárias. Isso se dá por meio de programas de regularização, como parcelamentos especiais e descontos para empresas e indivíduos adimplentes, que estimulam a arrecadação sem recorrer a medidas coercitivas. Um

exemplo emblemático é o Receita Sintonia, programa da Receita Federal que, ao oferecer um tratamento diferenciado a contribuintes com alta regularidade, fomenta a responsabilidade fiscal e o engajamento voluntário.

O uso de tecnologias avançadas, como inteligência artificial, índices de dados e análise de big data, tem sido fundamentais para aprimorar a fiscalização tributária. Essas ferramentas permitem identificar inconsistências e fraudes fiscais com maior rapidez e precisão, além de fortalecer a detecção de práticas ilícitas por meio da integração entre órgãos de arrecadação.

Por fim, a conscientização da população sobre a importância dos tributos é crucial. Programas educativos que esclareçam a relação entre arrecadação e financiamento de serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura, contribuem para uma cultura de responsabilidade fiscal e para a diminuição da sonegação.

Franco (2015) pontua que é indispensável uma reforma profunda no sistema tributário brasileiro, com foco em uma arrecadação mais eficiente, no combate à sonegação e no controle rigoroso dos gastos públicos. Nesse contexto, a redução da sonegação fiscal depende de um conjunto de medidas integradas que envolvem simplificação tributária, aprimoramento da fiscalização, transparência na gestão pública e conscientização social. A implementação articulada dessas estratégias pode tornar o sistema tributário mais justo e eficiente, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. Além disso, fortalece uma gestão pública orientada a melhores resultados para a população (FRANCO, 2015).

METODOLOGIA

A metodologia corresponde ao processo sistemático de planejamento e execução das etapas de pesquisa, que busca alcançar respostas claras e verdadeiras sobre um tema, registrando os métodos utilizados ao longo do caminho para garantir que os objetivos sejam atingidos de forma eficiente (Marconi; Lakatos, 2003).

O presente estudo se classifica como uma pesquisa de finalidade básica estratégica, pois busca analisar os reflexos da sonegação fiscal no Brasil, considerando a elevada carga tributária e a ineficiência na aplicação dos recursos públicos. Além de ampliar o entendimento sobre o tema, pretende servir de base para futuras investigações na área contábil e fiscal.

Quanto ao objetivo, este trabalho é descritivo, pois se fundamenta na coleta e análise de informações já publicadas em livros, artigos, sites e outras fontes secundárias, visando

compreender e apresentar as principais características do fenômeno estudado. Nesse modelo de estudo, o pesquisador busca observar e registrar os fenômenos tal como ocorrem, sem interferir neles (Prodanov; Freitas, 2013, apud Ramos; Mazalo, 2024).

A abordagem adotada é qualitativa, uma vez que se busca compreender, por meio da análise teórica e interpretativa, os fatores que influenciam a sonegação fiscal no Brasil, considerando a elevada carga tributária e a gestão ineficiente dos recursos públicos. De acordo com Ramos (2023 apud Ramos e Mazalo, 2024), nessa perspectiva, o pesquisador interpreta os dados para aprofundar a compreensão do tema.

O método de pesquisa utilizado foi o hipotético-dedutivo, iniciado a partir da identificação de um problema relacionado à temática, com a formulação de uma hipótese analisada ao longo da pesquisa. Esse método permite testar as hipóteses para verificar ou refutar suas consequências (Almeida, 2017, apud Ramos; Mazalo, 2024).

A coleta de informações foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental, utilizando materiais já publicados, como artigos científicos e documentos oficiais, que permitiram uma análise teórica sobre a sonegação fiscal no Brasil. Segundo Ramos (2023 apud Ramos e Mazalo, 2024), os documentos utilizados são de segunda mão, ou seja, já passaram por algum tratamento analítico. Foram consultados artigos científicos como: A sonegação fiscal como consequência da alta carga tributária brasileira, de Luciana Viana da Silva Franco; Carga fiscal e seus reflexos nos serviços públicos, de Daniela Silva Araújo; Estudo sobre carga tributária/PIB x IDH - Cálculo do IRBES, do IBPT; além de outros materiais oficiais.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta seção apresenta e discute os resultados obtidos a partir da análise de dados secundários, coletados em fontes oficiais como o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Transparência Internacional. O objetivo é demonstrar que a sonegação fiscal no Brasil está profundamente relacionada à elevada carga tributária e à ineficiência na aplicação dos recursos públicos. Esses fatores, somados, geram um ciclo de desconfiança entre Estado e contribuinte, refletindo negativamente na arrecadação e no desenvolvimento econômico e social do país.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT, 2023), o Brasil deixa de arrecadar aproximadamente R$ 417 bilhões por ano em tributos sonegados, um montante

expressivo que poderia ser revertido em investimentos em saúde, educação, segurança e infraestrutura. Essa estimativa reforça que, embora a fiscalização tenha evoluído com a digitalização e o cruzamento de dados, a evasão fiscal permanece elevada, reflexo de um sistema tributário considerado complexo, oneroso e percebido pela sociedade como injusto.

Entre os 30 países com maior carga tributária do mundo, o Brasil continua sendo o que proporciona o pior retorno à população, segundo o IRBES – Índice de Retorno de Bem-Estar à Sociedade (IBPT, 2025). Esse índice avalia a relação entre a Carga Tributária (CT/PIB) e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), demonstrando como cada nação transforma sua arrecadação em melhorias na qualidade de vida, como saúde, educação e infraestrutura. Enquanto países como Irlanda, Suíça, Estados Unidos, Austrália e Israel lideram o ranking global com altos níveis de eficiência na aplicação dos recursos arrecadados, o Brasil ocupa a 30ª e última posição, com uma carga tributária de 33,43% do PIB e um IDH de 0,786.

A Tabela 1, apresentada a seguir, sintetiza o comparativo internacional entre carga tributária e retorno social.

Tabela 1 – Ranking IRBES (Índice de Retorno de Bem-Estar à Sociedade) – 2023

País	Carga Tributária (% PIB)	IDH	IRBES	Posição
Irlanda	22,70%	0,95	169,65	1º
Suíça	27,90%	0,967	165,11	2º
Estados Unidos	26,90%	0,921	162,35	3º
Austrália	29,10%	0,942	161,61	4º
Israel	29,70%	0,927	159,64	5º
Brasil	33,43%	0,786	143,37	30º

Fonte: IBPT, Estudo IRBES – 14ª edição, 2025

O comparativo acima evidencia que, embora o Brasil possua uma carga tributária semelhante à de países desenvolvidos, o retorno social é significativamente inferior. Enquanto nações como Irlanda e Suíça arrecadam proporcionalmente menos, mas devolvem mais em qualidade de vida e serviços públicos, o Brasil enfrenta um desequilíbrio entre arrecadação e bem-estar social. Isso demonstra falhas na gestão e na aplicação eficiente dos tributos.

O relatório do IBPT (2025) destaca que, desde a primeira edição do estudo em 2011, o Brasil ocupa a última posição no ranking, o que confirma a persistente má utilização dos recursos arrecadados. Essa ineficiência se reflete em deficiências crônicas em áreas como saúde, educação e infraestrutura, reforçando a percepção de que o Estado não cumpre adequadamente sua função redistributiva e social.

Para complementar a análise apresentada na Tabela 1, o Gráfico 1 ilustra visualmente a

relação entre a carga tributária e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos países avaliados, evidenciando a disparidade entre arrecadação e retorno social.

Gráfico 1. Relação entre Carga Tributária e IDH (IRBES 2023)

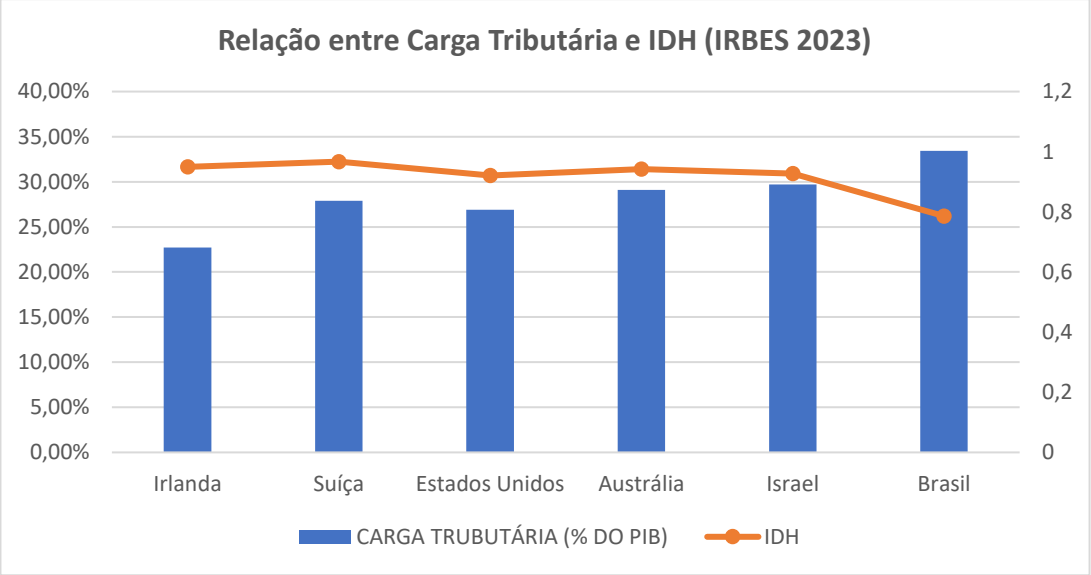

Fonte: IBPT, Estudo IRBES – 14ª edição, 2025

Os resultados mostram que a alta carga tributária brasileira (33,43%) não se traduz em maior desenvolvimento humano, evidenciando que o problema central não é a arrecadação em si, mas a forma como os recursos públicos são aplicados. Conforme discutido na seção 2.2 do referencial teórico, a ineficiência da gestão pública e a falta de transparência reduzem o retorno social dos tributos, diminuindo a confiança da população e, consequentemente, estimulando a prática da sonegação fiscal.

Portanto, os dados analisados confirmam a hipótese inicial de que a sonegação fiscal no Brasil está intimamente associada à elevada carga tributária e à ineficiência na gestão dos recursos públicos. O combate à sonegação e a busca por justiça fiscal exigem mais do que medidas punitivas, é necessário promover uma reforma estrutural que simplifique o sistema tributário, aumente a transparência na aplicação das receitas e melhore a eficiência do gasto público. Assim, quando o contribuinte percebe o retorno social de seus tributos em serviços públicos de qualidade, cresce o sentimento de confiança e corresponsabilidade, reduzindo a resistência fiscal e fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico do país.

CONCLUSÃO

O presente estudo teve como objetivo analisar os reflexos da sonegação fiscal no Brasil, considerando a influência da carga tributária e da gestão dos recursos públicos como fatores determinantes para a ocorrência desse fenômeno.

Durante o desenvolvimento da pesquisa, verificou-se que a alta carga tributária, associada à ineficiência na aplicação dos recursos públicos, contribui significativamente para o avanço da sonegação fiscal no país. Esse cenário reforça a percepção de injustiça tributária e reduz a confiança dos contribuintes no Estado.

Constatou-se que, embora o Brasil apresente uma das maiores cargas tributárias do mundo, o retorno social obtido a partir dos tributos arrecadados é insuficiente, o que evidencia falhas na gestão pública e baixa eficiência nos investimentos em áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura.

Além disso, observou-se que a sonegação fiscal gera impactos diretos na economia e na sociedade, reduzindo a arrecadação, ampliando desigualdades e comprometendo o desenvolvimento nacional. Diante disso, torna-se indispensável a adoção de políticas públicas que promovam transparência, eficiência administrativa e simplificação tributária, de modo a fortalecer a confiança entre Estado e contribuinte.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se a Reforma Tributária, recentemente promulgada, o uso de tecnologias para aprimorar a fiscalização, e o investimento em educação fiscal como instrumentos fundamentais para reduzir a evasão e estimular a conformidade voluntária.

Conclui-se, portanto, que os objetivos propostos neste estudo foram alcançados e que a hipótese inicial foi confirmada: a alta carga tributária e a ineficiência na gestão dos recursos públicos influenciam diretamente a prática da sonegação fiscal no Brasil. Assim, para que o país alcance um sistema tributário mais justo e equilibrado, é indispensável investir em transparência, responsabilidade fiscal e conscientização cidadã, fortalecendo o elo entre arrecadação e bem-estar social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional nº 132, de 14 de outubro de 2021. Altera a Constituição Federal para estabelecer novo regime fiscal. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2021. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4502.htm. Acesso em: 25 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965. Estabelece normas gerais de direito tributário e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1965. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4729.htm. Acesso em: 24 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Carga tributária bruta do governo geral cai para 32,44% do PIB em 2023**. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/marco/carga-tributaria-bruta-do-governo-geral-cai-para-32-44-do-pib-em-2023. Acesso em: 24 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Perguntas e respostas: Reforma Tributária**. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/arquivos/perguntas-e-respostas-reforma-tributaria_.pdf. Acesso em: 23 mar. 2025.

CHAVES, Morgana Duarte. **Controle da sonegação fiscal: uma política pública arrecadatória**. 2017. 111 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico ou Profissional) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2017. Disponível em: http://siduece.uece.br/siduece/trabalhoAcademicoPublico.jsf?id=86016. Acesso em: 23 fev. 2025.

FRANCO, Luciana Viana da Silva. **Análise da carga tributária brasileira e seus impactos socioeconômicos**. 2023. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2023. Disponível em: http://52.186.153.119/bitstream/123456789/1820/1/Monografia_Luciana%20Viana%20da%20Silva%20Franco.pdf. Acesso em: 23 fev. 2025.

IBPT. **Estudo sobre autos de infração e sonegação fiscal**. 2024. Disponível em: https://ibpt.org.br/estudo-autos-de-infracao-e-sonegacao-fiscal/. Acesso em: 23 mar. 2025.

IBPT. **Estudo sobre carga tributária: PIB x IDH 2024**. 2024. Disponível em: https://ibpt.org.br/estudo-sobre-carga-tributaria-pib-x-idh-2024-calculo-do-irbes-indice-de-retorno-de-bem-estar-a-sociedade/#:~:text=A%20Su%C3%AD%C3%A7a%2C%20com%2027%2C20,e%20157%2C17%2C%20respectivamente. Acesso em: 23 mar. 2025.

MARCONI, Marina de A.; LAKATOS, Eva M. **Metodologia Científica**. 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book.

OLENIKE, João E.; AMARAL, Gilberto L. do; AMARAL, Letícia M. F. do. **Estudo sobre carga Tributária/PIB x IDH**. Edição abril de 2024 – com a utilização da carga tributária e IDH, ambos do ano de 2022 – 13. ed. Disponível em:

https://drive.google.com/file/d/1YC5HYks-kJIHY7E5dQcbRkx7gT5y6GnF/view. Acesso em: 23 mar. 2025.

OLENIKE, João E.; AMARAL, Gilberto L. do; AMARAL, Letícia M. F. do. **Estudo sobre carga tributária/PIB X IDH**. Cálculo do IRBES (Índice De Retorno De Bem-Estar à Sociedade). Edição maio de 2025 – com a utilização da carga Tributária e IDH, ambos do ano de 2023 – 14. ed. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1Ot4MMp0SXJMikITRhNuJ299RJj-NW0On/view. Acesso em: 05 out. 2025.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Tributos no Brasil**. Disponível em: https://www.portaltributario.com.br/tributos.htm. Acesso em: 24 mar. 2025.

RAMOS, Ramos H.; MAZALO, João V. **METODOLOGIAS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA: passos para elaboração de artigos científicos**. Revista Nova Paideia - Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 137–155, 2024.

RECEITA FEDERAL. **Programa Sintonia**. Disponível em: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-e-atividades/sintonia. Acesso em: 25 mar. 2025.

REVISTA ACADÊMICA. **Análise da carga tributária e desenvolvimento econômico**. Revista de Administração e Gestão Contábil, v. 10, n. 2, 2023. Disponível em: https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/ragc/article/view/1889. Acesso em: 24 mar. 2025.

SANTOS, Lilian M. dos *et al*. **Os reflexos da sonegação fiscal no Brasil**. Ponta Grossa: Atena Editora, 2022. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/720758/1/os-reflexos-da-sonegacao-fiscal-no-brasil.pdf. Acesso em 05 out. 2025.

SILVA, Daniela A. **A evolução da tributação no Brasil: desafios e perspectivas**. In: PUBLICAÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ, v. 1, 2012. Disponível em: http://www.pgj.ce.gov.br/esmp/publicacoes/edi001_2012/artigos/05_Daniela.Silva.Araujo.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

SIQUERIA, Eurípedes B.; CURY, Lacordaire K. P.; GOMES, Thiago S. Planejamento Tributário. **Revista CEPPG - CESUC - Centro de Ensino Superior de Catalão**, Ano XIV, Nº 25 - 2º Semestre/2011. Disponível em: https://www.portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp/51c23e8670bb3aeef7da564aa767d33b.pdf. Acesso em: 05 out. 2025.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Corruption Perceptions Index 2024**. 2024. Disponível em: https://www.transparency.org/en/cpi/2024/index/bra. Acesso em: 24 mar. 2025.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **How CPI scores are calculated**. 2024. Disponível em: https://www.transparency.org/en/news/how-cpi-scores-are-calculated. Acesso em: 23 mar. 2025.